

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 324** que tem como objeto a **aquisição de 2 (dois) portões pivotantes, com material e acabamento adequados para uso externo juntamente com 2 (duas) automações pivotantes compatíveis com os portões (todos com material, mão de obra e instalação inclusos) a serem instalados na portaria da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 21/10/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 16 de outubro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo FEG 324/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à aquisição de 2 (dois) portões pivotantes, com medidas de 4,9m de largura e 2,05m de altura cada, com material e acabamento adequados para uso externo juntamente com 2 (duas) automações pivotantes compatíveis com os portões descritos acima (todos com material, mão de obra e instalação inclusos) a serem instalados na portaria da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - campus Cachoeira, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição e instalação de dois portões pivotantes automatizados para a portaria da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - Campus Cachoeira, visando promover melhorias na segurança patrimonial, controle de acesso e funcionalidade operacional da unidade.

2.2 Atualmente, os acessos do campus não dispõem de portões com sistema automatizado, o que tem gerado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, especialmente em períodos de maior movimentação, além de expor servidores e vigilantes a riscos de segurança decorrentes da abertura manual.

2.3 A substituição por portões pivotantes de material resistente, adequados ao uso externo e acompanhados de automação compatível, proporcionará maior agilidade no fluxo de veículos, redução de riscos de acidentes e melhoria nas condições de trabalho dos colaboradores da portaria, além de reforçar o controle de acesso ao espaço institucional, em conformidade com as políticas internas de segurança da Faculdade.

2.4 Assim, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a segurança física do patrimônio público, dos servidores, alunos e visitantes, bem como para assegurar a adequada infraestrutura de acesso e proteção do campus, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Itens	Descrição	Qdade
1	Portões Pivotantes	2
2	Automação Pivotante	2

3.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

4 REQUISITOS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, adequados ao uso externo e às condições de exposição e operação constantes no local de instalação (portaria do Campus Cachoeira).

4.2 De forma geral, deverão ser observadas as seguintes exigências:

I. Portões Pivotantes

- a. Estrutura em aço galvanizado ou ferro tratado, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, próprios para uso em área externa;
- b. Medidas aproximadas de 4,90m de largura por 2,05m de altura cada, admitida pequena variação para adequação ao espaço físico existente;
- c. Sistema de dobradiças ou pivôs reforçados, com eixos e rolamentos de alta resistência, que garantam o perfeito alinhamento e o funcionamento suave do conjunto;
- d. Travas e fechaduras compatíveis com o sistema de automação e com possibilidade de acionamento manual em caso de falta de energia;
- e. Projeto e fabricação conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas metálicas e portões residenciais/comerciais.

II. Automação Pivotante

- a. Sistema de motores elétricos compatíveis com o peso e dimensões dos portões, com acionamento silencioso, de baixa manutenção e de uso intensivo;
- b. Equipamentos com grau de proteção IP54 ou superior, resistentes à chuva e variações climáticas;
- c. Inclusão de módulos eletrônicos de controle, receptores e controles remotos, além de sistemas de destravamento manual;
- d. Instalação completa dos motores, fixações, cabos elétricos e dispositivos de segurança, incluindo fotocélulas e sinalizadores visuais (lâmpadas ou luzes de advertência);
- e. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e mau funcionamento, a contar do recebimento definitivo.

III. Instalação e Testes

- a. A instalação deverá ser executada por profissionais habilitados, com fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários;
- b. O serviço deverá incluir testes de funcionamento, regulagem e treinamento básico para os servidores designados pela FMPFM;
- c. O conjunto final deverá apresentar funcionamento estável, seguro e esteticamente adequado, atendendo aos critérios de segurança e conforto operacional.

4.3 Essas especificações têm por objetivo garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade dos portões e sistemas automatizados, assegurando que o investimento público resulte em solução técnica eficiente e de longo prazo, em conformidade com o princípio da economicidade e com o art. 6º, inciso IX, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

5 CONDIÇÕES DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

I. Garantia Técnica

- a. Os portões pivotantes e os sistemas de automação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, cobrindo defeitos de fabricação, falhas nos materiais, componentes eletrônicos e de instalação.
- b. Durante o período de garantia, a contratada deverá efetuar, sem ônus adicional para a FMPFM, todas as correções, substituições de peças e reparos necessários para restabelecimento do pleno funcionamento do conjunto.
- c. A contratada deverá manter assistência técnica local ou regional, de modo a possibilitar o atendimento corretivo em até 72 horas após a comunicação formal de defeito ou falha no sistema.

II. Manutenção Preventiva e Corretiva

- a. A instalação deverá ser entregue com manual técnico e orientações básicas de manutenção preventiva, contendo instruções de limpeza, lubrificação e cuidados operacionais.
- b. Eventuais manutenções corretivas decorrentes de mau uso ou desgaste natural poderão ser executadas pela contratada mediante prévia autorização da FMPFM, com orçamento discriminado.
- c. Recomenda-se a execução de revisões preventivas semestrais, para verificação do alinhamento dos portões, ajuste dos pivôs e funcionamento dos motores, sensores e controles.

III. Reposição de Peças e Componentes

- a. A contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de entrega do objeto.
- b. Todas as peças substituídas deverão ser originais ou equivalentes, de qualidade e desempenho compatíveis com os equipamentos instalados.

IV. Responsabilidade Técnica

- a. A instalação e eventuais serviços de manutenção deverão ser executados sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso.
- b. Ao final dos trabalhos, deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a conformidade da execução.

6 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.343/2024 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)

III. (...)

7 - DA ENTREGA

7.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

7.2 - A entrega e instalações deverá ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra no seguinte endereço: Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N - Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225;

7.3 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

7.4 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

7.5 - A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

8 - DO FATURAMENTO

8.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

8.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

8.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8.3 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

8.4 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

59	19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES
----	---	--

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente Conselho Administrativo FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.